



LEI N° 100/2023, de 05 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE
IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICIPIO
DE MONSENHOR TABOSA/CE.**

Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Monsenhor Tabosa/CE, a Carteira de Identificação do Autista - (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista - (TEA).

Art. 2º- A Carteira de Identificação do Autista - (CIA), será expedida sem qualquer onus, através de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmado o diagnóstico com o CID 10 F84, bem como de demais documentos exigidos pelo órgão competente.

Art. 3º- O documento de identificação de que trata o caput do Artigo 1º será expedido pela a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A Carteira de Identificação do Autista - (CIA), terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada após o vencimento, sem nenhum ônus para o beneficiário.

Art. 4º- Verificada a regularidade da documentação recebida, o orgão responsável pela expedição da Carteira de Identificação do Autista - (CIA), determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 05 de maio de 2023.



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenhorthabosa.ce.gov.br - prefeituramonsehorthabosa@monsenhorthabosa.ce.gov.br

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 100, de 05 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA NO MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE".

Monsenhor Tabosa/CE, 05 de maio de 2023.

Francisco Salomão de Araújo Sousa

PREFEITO MUNICIPAL